



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220329TP00002**

**LICITAÇÃO Nº. 00002/2022**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PRAÇA FREI DAMIÃO, S/N - CENTRO - JERICÓ - PB.

CEP: 58000-000 - E-mail: licitajerico@yahoo.com.br - Tel.: (083) 34351089.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.931.495/0001-84, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 08:00 horas do dia 18 de Abril de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00002/2022, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para execução de Obra de Ampliação e Restauração da Creche Amélia Rosado Xavier de Sá – Tipo C, conforme Projeto Básico.

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para execução de Obra de Ampliação e Restauração da Creche Amélia Rosado Xavier de Sá – Tipo C, conforme Projeto Básico.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para execução de Obra de Ampliação e Restauração da Creche Amélia Rosado Xavier de Sá – Tipo C, conforme Projeto Básico –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

### **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 08:00 horas do dia 18 de Abril de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Frei Damião, S/N - Centro – Jericó - PB.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: [www.jerico.pb.gov.br](http://www.jerico.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 4 (quatro) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2022, considerado da data de sua assinatura.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

500 . Recursos não Vinculados de Impostos

140 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

569 . Outras Transferências de Recursos do FNDE

12.361.0008.1005 REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES

500 . Recursos não Vinculados de Impostos

143 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

### **6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade:

6.1.1. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2. Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Genebaldo de Oliveira Formiga. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7. É vedada à participação em consórcio.

**6.8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1. Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 3.076,29. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação.

6.8.2. Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00002/2022, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Jericó - PB" ◀.

6.8.2.1. No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.8.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato

social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: 1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA 2. JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 180x160cm, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6mm 3. PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF\_09/2020 4. PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA DE 8MM, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO PLÁSTICA 5. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 .

## **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

## **8.0.DA HABILITAÇÃO**

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2022  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **8.2.PESSOA JURÍDICA:**

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição

de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.

8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.2.14. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Cópias de CPF e RG dos sócios ou titulares da empresa.

### 8.3.Documentação específica:

8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1.

8.3.2.Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços - item 6.8.2.

8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.3.

8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.4.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

### 9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ  
 PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2022  
 NOME DO PROPONENTE  
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2.Cronograma físico–financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando–se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico–financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechados do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.



12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

### **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Frei Damião, S/N - Centro – Jericó - PB.

### **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

### **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por

prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## **17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Jericó - PB, 31 de Março de 2022.

---

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA  
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para execução de Obra de Ampliação e Restauração da Creche Amélia Rosado Xavier de Sá – Tipo C, conforme Projeto Básico.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	xxxxxx	UND	1	307.629,17	307.629,17
				<b>TOTAL</b>	307.629,17

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

**5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

KATTARINA SOARES DE ANDRADE  
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

**PROPOSTA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra de Ampliação e Restauração da Creche Amélia Rosado Xavier de Sá – Tipo C, conforme Projeto Básico.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	xxxxxx	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PROponente  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PROPONENTE:  
CNPJ:

#### 4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00002/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00002/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Jericó antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:**

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

MINUTA DO CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220329TP00002

**CONTRATO Nº: ....-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ E ....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jericó - Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, CNPJ nº 08.931.495/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Kadson Valberto Lopes Monteiro, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira da Silva, 130 - Jardim Horizonte - Jericó - PB, CPF nº 805.303.624-49, Carteira de Identidade nº 1.500.024 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para execução de Obra de Ampliação e Restauração da Creche Amélia Rosado Xavier de Sá – Tipo C, conforme Projeto Básico.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

500 . Recursos não Vinculados de Impostos

140 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

569 . Outras Transferências de Recursos do FNDE

12.361.0008.1005 REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES

500 . Recursos não Vinculados de Impostos

143 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 4 (quatro) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jericó - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

.....



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

Obra: Proinfância - Módulo de Ampliação Tipo C - opção 220V com sapatas

Data de preço: jan/2022 sem desoneração

Planilha Orçamentária

BDI = 20,67 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
			<b>Módulo de Ampliação do Proinfância Tipo C</b>					

1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	CUP		PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	m²	4,50	709,17	855,76	3.850,92
1.2	98458	SINAPI	COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	18,15	107,18	129,33	2.347,34
1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	46,18	50,23	60,61	2.798,97
			<b>Subtotal</b>					<b>8.997,23</b>

2			<b>MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES</b>					
2.1	CUP		ATERRO DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE AREIA, ADENSADA COM ÁGUA	m³	15,40	158,27	190,98	2.941,09
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M	m³	17,75	64,44	77,76	1.380,24
2.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	41,91	4,74	5,72	239,73
2.4	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	13,31	25,60	30,89	411,15
			<b>Subtotal</b>					<b>4.972,21</b>

3			<b>FUNDAÇÕES</b>					
<b>3.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO - SAPATAS</b>					
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA 5cm	m²	7,77	24,76	29,88	232,17
3.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	13,61	129,38	156,12	2.124,79
3.1.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM	kg	34,95	17,08	20,61	720,32
3.1.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 M M -	kg	46,19	14,46	17,45	806,02
3.1.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM	kg	8,66	17,95	21,66	187,49
3.1.6	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	1,47	596,29	719,54	1.057,72
<b>3.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES</b>					
3.2.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	18,82	23,80	28,72	540,51
3.2.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	53,05	67,32	81,24	4.309,78
3.2.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM	kg	88,61	16,11	19,44	1.722,58
3.2.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 M M -	kg	5,58	14,46	17,45	97,37
3.2.6	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM	kg	43,44	17,95	21,66	940,91
3.2.7	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	2,97	530,78	640,49	1.902,26
			<b>Subtotal</b>					<b>14.641,92</b>

4			<b>SUPERESTRUTURA</b>					
<b>4.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>					
4.1.1	92409	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m²	23,06	268,77	324,32	7.478,82
4.1.2	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	kg	66,71	14,39	17,36	1.158,09
4.1.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM	kg	73,46	12,14	14,65	1.076,19
4.1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	29,62	17,96	21,67	641,87
4.1.5	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	1,06	552,05	666,16	706,13
<b>4.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>					
4.2.1	92471	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	41,30	80,76	97,45	4.024,69
4.2.2	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	kg	60,61	16,10	19,43	1.177,65
4.2.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	kg	40,86	14,39	17,36	709,33

PRAÇA FREI DAMIÃO, S/Nº-CENTRO - JERICÓ/PB  
C.N.P.J.08.931.4995/0001-84



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

Obra: Proinfância - Módulo de Ampliação Tipo C - opção 220V com sapatas

Data de preço: jan/2022 sem desoneração

Planilha Orçamentária

BDI = 20,67 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
4.2.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM	kg	6,83	12,14	14,65	100,06
4.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	34,43	17,96	21,67	746,10
4.2.6	92741	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	2,31	609,85	735,91	1.699,95
<b>4.3</b>			<b>CONCRETO ARMADO - LAJE</b>				-	-
4.3.1	92518	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	93,84	22,28	26,89	2.523,36
4.3.2	92786	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	kg	241,57	14,99	18,09	4.370,00
4.3.3	92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	kg	89,84	13,51	16,30	1.464,39
4.3.5	92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	133,52	16,13	19,46	2.598,30
4.3.6	92741	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	7,25	609,85	735,91	5.335,35
4.3.7	101792	SINAPI	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	281,52	17,89	21,59	6.078,02
<b>4.4</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA VERGAS</b>					
4.4.1	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	7,00	43,46	52,44	367,08
4.4.2	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	8,80	55,98	67,55	594,44
4.4.3	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	8,80	51,61	62,28	548,06
4.4.4	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	4,80	32,00	38,61	185,33
						<b>Subtotal</b>		<b>43.583,21</b>

<b>5</b>			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>					
<b>5.1</b>			<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>					
5.1.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X 50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	11,80	170,35	205,56	2.425,61
<b>5.2</b>			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>				-	-
5.2.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	125,67	69,30	83,62	10.508,53
<b>5.3</b>			<b>ALVENARIA PARA BANCADAS (½ PAREDE E SÓCULOS)</b>				-	-
5.3.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	m²	3,69	69,30	83,62	308,56
<b>5.4</b>			<b>ALVENARIA PARA PLATIBANDA</b>				-	-
5.4.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	M2	17,91	69,30	83,62	1.497,63
<b>5.5</b>			<b>DIVISÓRIAS</b>				-	-
5.5.1	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	4,59	572,95	691,38	3.173,43
						<b>Subtotal</b>		<b>17.913,76</b>

<b>6</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					
<b>6.1</b>			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>					
6.1.1	CUP		PM2 - PORTA DE MADEIRA COM VISOR PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DIMENSÕES 80x210cm, ESPESSURA 3,5cm; INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	un	2,00	1.781,20	2.149,37	4.298,74
6.1.2	CUP		PM3 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DIMENSÕES 80x210cm, E= 3,5cm; INCLUSO BATENTES E FECHADURA	un	2,00	1.569,77	1.894,24	3.788,48
6.1.3	CUP		PM7 - PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA, DIMENSÕES 60x100cm, FOLHA LISA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMINICO, COMPLETA	un	3,00	818,89	988,15	2.964,45
<b>6.2</b>			<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>				-	-
6.2.1	94569	SINAPI	JA-1 - JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 60x60cm, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO MINIBOREAL, ESPESSURA 6mm	m²	2,52	1.098,44	1.325,49	3.340,23
6.2.2	94570	SINAPI	JA-2 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 180x160cm, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6mm	m²	11,52	582,78	703,24	8.101,32
<b>6.3</b>			<b>VIDROS</b>				-	-
6.3.1	11186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	1,08	506,44	611,12	660,01
						<b>Subtotal</b>		<b>23.153,23</b>





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

Obra: Proinfância - Módulo de Ampliação Tipo C - opção 220V com sapatas

Data de preço: jan/2022 sem desoneração

Planilha Orçamentária

BDI = 20,67 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
<b>7</b>			<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>					
7.1	92552	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	un	1,00	2.146,14	2.589,75	2.589,75
7.2	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL,	m²	76,74	83,89	101,23	7.768,39
7.3	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	76,74	35,75	43,14	3.310,56
7.4	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	24,48	17,53	21,15	517,75
7.5	CUP		PINGADEIRA OU CHAPIM EM CONCRETO APARENTE DESEMPENADO	m	39,78	23,90	28,84	1.147,26
<b>Subtotal</b>								<b>15.333,71</b>

<b>8</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
8.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	53,05	41,01	49,49	2.625,44
8.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	21,92	98,49	118,85	2.605,19
<b>Subtotal</b>								<b>5.230,63</b>

<b>9</b>			<b>REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO</b>					
9.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	259,50	3,60	4,34	1.126,23
9.2	CUP		CHAPISCO EM TETO, e=5mm, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:1:3 (CIMENTO/AREIA)	m²	92,81	11,11	13,41	1.244,58
9.3	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	88,64	23,30	28,12	2.492,56
9.4	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	92,81	35,67	43,04	3.994,54
9.5	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	170,86	27,22	32,85	5.612,75
9.8	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	62,34	64,42	77,74	4.846,31
9.9	CUP		CERÂMICA 10 X 10 CM, LINHA AZUL ROYAL CLARO OU SIMILAR	m²	26,30	67,04	80,90	2.127,67
<b>Subtotal</b>								<b>21.444,64</b>

<b>10</b>			<b>SISTEMAS DE PISOS</b>					
<b>10.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>					
10.1.1	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	104,68	71,33	86,07	9.009,81
10.1.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	1,44	24,06	29,03	41,80
10.1.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	59,87	49,89	60,20	3.604,17
10.1.4	CPU		PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA DE 8MM, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO PLÁSTICA	M2	58,70	78,02	94,15	5.526,61
10.1.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	3,20	75,20	90,74	290,37
<b>10.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>					
10.2.1	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	44,54	27,79	33,53	1.493,43
<b>Subtotal</b>								<b>19.966,19</b>

<b>11</b>			<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>					
11.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	170,86	2,42	2,92	498,91



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

Obra: Proinfância - Módulo de Ampliação Tipo C - opção 220V com sapatas

Data de preço: jan/2022 sem desoneração

Planilha Orçamentária

BDI = 20,67 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
11.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	170,86	13,27	16,01	2.735,47
11.3	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	92,81	2,76	3,33	309,06
11.4	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	92,81	23,17	27,96	2.594,97
11.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	170,86	11,93	14,40	2.460,38
11.6	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	92,81	13,47	16,25	1.508,16
11.7	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	16,80	21,37	25,79	433,27
11.8	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	16,80	12,35	14,90	250,32
11.9	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1,67	15,86	19,14	31,96
						<b>Subtotal</b>		<b>10.822,50</b>

12								
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								
12.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO								
12.1.1	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	47,95	19,56	23,60	1.131,62
12.1.2	CUP		PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/ MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50MM	un	3,00	225,73	272,39	817,17
12.1.3	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA. AF_12/2014	un	9,00	113,61	137,09	1.233,81
12.2 REGISTROS E OUTROS								
12.2.1	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	2,00	98,84	119,27	238,54
12.2.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	4,00	104,33	125,90	503,60
12.2.3	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	185,06	223,31	223,31
						<b>Subtotal</b>		<b>4.148,05</b>

13								
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
13.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC								
13.1.1	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	35,20	47,13	56,87	2.001,82
13.1.2	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	4,00	42,86	51,72	206,88
13.2 CAIXAS E ACESSÓRIOS								
13.2.1	CUP		RALO HEMISFÉRICO DE FERRO FUNDIDO Ø 100mm (TIPO ABACAXI)	un	4,00	43,64	52,66	210,64
13.2.2	103006	SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,20 X 1,00 X 0,4 M. AF_08/2021	UNID	7,55	724,03	873,69	6.596,36
						<b>Subtotal</b>		<b>9.015,70</b>

14								
INSTALAÇÃO SANITÁRIA								
14.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	11,60	16,91	20,41	236,76
14.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	0,80	25,56	30,84	24,67
14.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	4,20	38,59	46,57	195,59
14.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	16,05	48,67	58,73	942,62
14.5	20088	SINAPI	CAP PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	unid	1,00	17,53	21,15	21,15
14.6	20086	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un	1,00	2,62	3,16	3,16
14.7	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	6,00	5,99	7,23	43,38



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

Obra: Proinfância - Módulo de Ampliação Tipo C - opção 220V com sapatas

Data de preço: jan/2022 sem desoneração

Planilha Orçamentária

BDI = 20,67 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
14.8	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	7,00	8,95	10,80	75,60
14.9	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	2,00	17,25	20,82	41,64
14.10	10908	SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	un	4,00	19,77	23,86	95,44
14.11	10909	SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	un	1,00	31,52	38,04	38,04
14.12	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	3,00	44,19	53,32	159,96
14.13	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	2,00	67,04	80,90	161,80
14.14	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	1,00	29,88	36,06	36,06
14.16	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	un	1,00	372,00	448,89	448,89
14.17	39320	SINAPI	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	un	1,00	12,94	15,61	15,61
						<b>Subtotal</b>		<b>2.540,37</b>

15			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
15.1	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	un	3,00	475,79	574,14	1.722,42
15.2	100851	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	un	3,00	84,68	102,18	306,54
15.3	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,00	252,53	304,73	914,19
15.4	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	124,90	150,72	602,88
15.5	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	6,00	6,34	7,65	45,90
15.6	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	6,00	11,02	13,30	79,80
15.7	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A F_01/2020	un	1,00	403,28	486,64	486,64
15.8	CUP		CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	29,08	35,09	70,18
15.9	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01 /2020	un	3,00	26,55	32,04	96,12
15.10	CUP		DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO	un	2,00	123,06	148,50	297,00
15.11	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	113,48	136,94	136,94
15.12	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	65,35	78,86	315,44
15.13	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	94,88	114,49	457,96
15.14	37401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	un	3,00	90,58	109,30	327,90
15.15	37399	SINAPI	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	un	10,00	12,36	14,91	149,10
15.16	CUP		BANHEIRA EMBUTIR EM PLÁSTICO TIPO PVC, 77x45x20cm, BURIGOTTO OU EQUIVALENTE	un	2,00	87,05	105,04	210,08
						<b>Subtotal</b>		<b>6.219,09</b>

16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
16.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	2,00	23,72	28,62	57,24
						<b>Subtotal</b>		<b>57,24</b>

17			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					
17.1			<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					
17.1.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	400,73	483,56	483,56
17.2			<b>DISJUNTORES</b>					
17.2.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,00	9,64	11,63	34,89
17.2.2	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	10,97	13,24	13,24

PRAÇA FREI DAMIÃO, S/Nº-CENTRO - JERICÓ/PB  
C.N.P.J.08.931.4995/0001-84



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

Obra: Proinfância - Módulo de Ampliação Tipo C - opção 220V com sapatas

Data de preço: jan/2022 sem desoneração

Planilha Orçamentária

BDI = 20,67 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
17.2.3	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	64,00	77,23	77,23
17.2.4	CUP		DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-25A	un	1,00	77,87	93,97	93,97
17.2.5	CUP		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40ka - 175v	un	1,00	63,98	77,20	77,20
<b>17.3</b>			<b>PONTOS DE LUZ</b>				-	-
17.3.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	12,00	117,11	141,32	1.695,84
<b>17.4</b>			<b>PONTOS DE TOMADA</b>				-	-
17.4.1	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	un	9,00	147,15	177,57	1.598,13
<b>17.5</b>			<b>ILUMINAÇÃO</b>				-	-
17.5.5	CUP		LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 x 18 w /BIVOLT	un	7,00	121,33	146,41	1.024,87
17.5.6	CUP		LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 18/20 w /BIVOLT	un	1,00	68,83	83,06	83,06
17.5.8	CUP		LUMINÁRIA ARANDELA USO EXTERNO, COM 1 LÂMPADA LED DE 18W	un	4,00	65,68	79,26	317,04
<b>Subtotal</b>								<b>5.499,03</b>
<b>18</b>			<b>INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO</b>					
18.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	10,20	11,64	14,05	143,31
18.2	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	1,00	4,15	5,01	5,01
18.3	89867	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	2,00	5,11	6,17	12,34
<b>Subtotal</b>								<b>160,66</b>
<b>19</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>					
19.1	92884	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM	KG	11,16	14,26	17,21	192,06
19.2	92877	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015	KG	11,16	12,40	14,96	166,95
19.3	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	4,00	18,90	22,81	91,24
19.4	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	4,00	66,58	80,34	321,36
19.5	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	39,16	57,86	69,82	2.734,15
19.6	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	44,71	75,88	91,56	4.093,65
19.7	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,71	64,44	77,76	521,77
19.8	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	6,71	25,60	30,89	207,27
19.9	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	un	4,00	39,74	47,95	191,80
19.10	1577	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	un	40,00	2,03	2,45	98,00
19.11	9953	ORSE	FORNECIMENTO DE CARTUCHO PARA SOLDA EXOTERMICA	un	4,00	20,00	24,13	96,52
<b>Subtotal</b>								<b>8.714,77</b>
<b>20</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
20.1	11795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m²	5,66	407,54	491,78	2.783,47
20.2	20231	SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H= 10 CM, E= *2,0* CM	M	18,40	40,18	48,49	892,22
20.3	101739	SINAPI	RODAMEIO EM MADEIRA, ALTURA 10CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	m	16,70	31,80	38,37	640,78
20.4	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M , ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	11,40	87,60	105,71	1.205,09
<b>Subtotal</b>								<b>5.521,56</b>
<b>21</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					
21.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DA OBRA	m²	66,17	1,58	1,91	126,38
<b>Subtotal</b>								<b>126,38</b>
<b>Valor TOTAL com BDI</b>								<b>228.062,08</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

Obra: Proinfância - Módulo de Ampliação Tipo C - opção 220V com sapatas

Data de preço: jan/2022 sem desoneração

Planilha Orçamentária

BDI = 20,67 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
<b>RESTAURAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO</b>								
<b>1</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					
1.1	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UNID	13,00	285,45	344,45	4.477,85
1.2	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UNID	4,00	296,63	357,94	1.431,76
1.3	CUP		PM7 - PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA, DIMENSÕES 60x100cm, FOLHA LISA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMINICO, COMPLETA	UNID	13,00	818,89	988,15	12.845,95
1.4	102166	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021_P	M2	0,96	328,06	395,87	380,04
					<b>Subtotal</b>			<b>19.135,60</b>
<b>2</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					
2.1	CUP		DISJUNTOR MONOPOLAR DR 16 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC	UNID	11,00	181,31	218,79	2.406,69
2.2	CUP		DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC	UNID	13,00	204,67	246,98	3.210,74
2.3	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UNID	1,00	64,00	77,23	77,23
2.4	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UNID	1,00	72,25	87,18	87,18
					<b>Subtotal</b>			<b>5.781,84</b>
			TOTAL DO ÍTEM					
<b>3</b>			<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>					
3.1	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UNID	2,00	111,88	135,01	270,02
3.2	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UNID	12,00	76,45	92,25	1.107,00
3.3	100851	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UNID	9,00	84,68	102,18	919,62
3.4	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UNID	6,00	41,82	50,46	302,76
3.5	86923	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFAO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UNID	2,00	511,71	617,48	1.234,96
3.6	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UNID	23,00	94,88	114,49	2.633,27
3.7	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UNID	15,00	26,55	32,04	480,60
					<b>Subtotal</b>			<b>6.948,23</b>
<b>4</b>			<b>PINTURA</b>					
4.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	2.170,76	11,93	14,40	31.258,94
4.2	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	622,09	13,47	16,25	10.108,96
4.3	100745	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE ) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020_P	M2	201,38	17,91	21,61	4.351,82
4.4	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	133,00	12,35	14,90	1.981,70
					<b>Subtotal</b>			<b>47.701,42</b>
<b>Valor TOTAL com BDI</b>								<b>79.567,09</b>
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>307.629,17</b>

*Vanisa Sousa Silva*

Vanisa Sousa Silva  
Eng Civil - OREA 6436-D-/PB  
Registro Nacional 1801 92689-8  
CPF: 884 536 264-72

**VANISA SOUSA**  
**SILVA:8845362**  
**6472**

Assinado de forma digital por  
VANISA SOUSA SILVA:88453626472  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=32075287000105, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A1, cn=VANISA  
SOUSA SILVA:88453626472  
Dados: 2022.03.28 18:27:17 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

**Obra:** Ampliação e restauração de Creche Tipo C

**Cronograma Físico-financeiro**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.997,23	2,92%	100%			
				8.997,23			
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	4.972,21	1,62%	100%			
				4.972,21			
3	FUNDAÇÕES	14.641,92	4,76%	60%	40%		
				8.785,15	5.856,77		
4	SUPERESTRUTURA	43.583,21	14,17%		60%	40%	
					26.149,93	17.433,28	
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	17.913,76	5,82%		70%	30%	
					12.539,63	5.374,13	
6	ESQUADRIAS	42.288,83	13,75%	45,25%	21,90%	32,85%	
				19.135,60	9.261,25	13.891,98	
7	SISTEMAS DE COBERTURA	15.333,71	4,98%		70%	30%	
					10.733,60	4.600,11	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.230,63	1,70%	100%			
				5.230,63			
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	21.444,64	6,97%		40%	60%	
					8.577,86	12.866,78	
10	SISTEMAS DE PISOS	19.966,19	6,49%		30%	70%	
					5.989,86	13.976,33	
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	58.523,92	19,02%				100%
							58.523,92
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	4.148,05	1,35%		20%	40%	40%
					829,61	1.659,22	1.659,22
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	9.015,70	2,93%		20%	40%	40%
					1.803,14	3.606,28	3.606,28
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	2.540,37	0,83%		20%	40%	40%
					508,07	1.016,15	1.016,15
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	13.167,32	4,28%	52,77%	18,90%	28,33%	
				6948,23	2.488,62	3.730,47	
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	57,24	0,02%				100%
							57,24
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - (127V/220V)	11.280,87	3,67%	51,25%	9,75%	9,75%	29,25%
				5.781,84	1.099,88	1.099,88	3.299,26
18	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	160,66	0,05%		100%		
					160,66		
19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	8.714,77	2,83%	20%	40%	20%	20%
				1.742,95	3.485,91	1.742,95	1.742,95
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5.521,56	1,79%			50%	50%
						2.760,78	2.760,78
21	SERVIÇOS FINAIS	126,38	0,04%				100%
							126,38
				20,02%	29,09%	27,23%	23,66%
	Valores totais	<b>307.629,17</b>	<b>100,00%</b>	<b>61.593,85</b>	<b>89.484,79</b>	<b>83.758,35</b>	<b>72.792,18</b>

*Vanisa Sousa Silva*

Vanisa Sousa Silva  
Eng Civil - OREA 6436-D-/PB  
Registro Nacional 1001 92689-8  
CPF: 884 536 264-72

VANISA SOUSA  
SILVA:8845362  
6472

Assinado de forma digital por VANISA  
SOUSA SILVA:88453626472  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=32075287000105  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=VANISA SOUSA  
SILVA:88453626472  
Dados: 2022.03.28 18:30:37 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

**Quadro de Composição do BDI**

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%
SINAPI DATA BASE	jan/22
DESONERADO	não

**BDI**

**TIPO DE OBRA**

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,60%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI	20,67%
<b>BDI SEM desoneração</b>	<b>BDI NÃO DES</b>	<b>20,67%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JERICÓ/PB

Local/Data

*Vanusa Sousa Silva*

Responsável Técnico

**VANISA SOUSA SILVA**

**ENG. CIVIL -CREA 160192689-8**

VANISA SOUSA

SILVA:88453626

472

Assinado de forma digital por VANISA SOUSA SILVA:88453626472  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32075287000105, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=VANISA SOUSA SILVA:88453626472  
Dados: 2022.03.28 17:03:05 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

1.1	00051/ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA							m2
	CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
I	4006/SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA ((barrote 6 x 6cm - 0,0036 m3/m) + (sarrafo 2,2x5,5cm - 0,00121m3/m) )	m3	0,1452	2.945,60		427,73		
C	88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,0000	20,18	20,18			
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	16,29	32,58			
I	05075/SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	kg	0,1500	24,50		3,68		
I	4813/SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*,	m2	1,0000	225,00		225,00		
						<b>52,76</b>	<b>656,41</b>		<b>709,17</b>
2.	00077/ORSE	ATERRO DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE AREIA, ADENSADA COM ÁGUA							m3
	CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS	h	3,0000	16,29	48,87			
I	00366/SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	m3	1,2000	91,17		109,40		
						<b>48,87</b>	<b>109,40</b>		<b>158,27</b>

6.1.1		PORTA PM2 DE MADEIRA PARA PINTURA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, COM FECHADURA, VISOR DE VIDRO							UNID
	CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
C	90790	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	unid	1,0000	897,96		897,96		
I	10505	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	0,5500	245,50		135,03		
C	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2 020	UNID	2,0000	285,45		570,90		
I	09076/ORSE	CHAPA DE ALUMINIO	m2	0,6400	126,14		80,73		
C	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (PARA CONTORNO DO VISOR)	M	5,6000	10,04		56,22		
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	20,18	40,36			
						<b>40,36</b>	<b>1.740,84</b>		<b>1.781,20</b>





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

6.1.2										
PORTA PM2 DE MADEIRA PARA PINTURA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, COM FECHADURA, COM BARRAS E CHAPA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										
CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.	UNID			
C	90790	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E	unid	1,0000	897,96		897,96			
C	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2 020	UNID	2,0000	285,45		570,90			
I	09076/ORSE	CHAPA DE ALUMINIO	m2	0,6400	126,14		80,73			
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,18	20,18				
						20,18	1.549,59			1.569,77
6.1.3										
PORTA PM7 DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X100CM, COM TARJETA LIVRE OCUPADO E DOBRADIÇAS PARA DIVISÓRIAS DE GRANITO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										
CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.	UNID			
I	5020	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UNID	0,5000	168,89		84,45			
I	1339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	KG	0,6700	43,82		29,36			
	1341	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	M2	3,2000	48,67		155,74			
	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0200	24,50					
C	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO	UNID	1,0000	69,51		69,51			
I	03378/ORSE	DOBRADIÇA PARA DIVISÓRIA DE GRANITO E BATENTE	UNID	2,0000	177,86		355,72			
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM	H	6,1500	20,18	124,11				
						124,11	694,78			818,89
7.5										
RUFO DE CONCRETO ARMADO Fck=20mpa l=20cm e h=5cm										
CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.	m			
C	88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM	h	0,1500	20,18	3,03				
C	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS SOCIAIS	h	0,3000	20,41	6,12				
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS	h	0,1500	16,29	2,44				
I	43132/SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG,	kg	0,0520	22,00		1,14			
I	00367/SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	m3	0,0007	91,17		0,06			
I	01379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	3,3300	0,54		1,80			
I	04721/SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO	m3	0,0087	87,04		0,76			
I	10567/SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA	m	0,0250	14,79		0,37			
I	5074/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM	kg	0,0070	27,44		0,19			
I	34449/SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	0,6700	11,93		7,99			
						11,59	12,31			23,90



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

9.2	3312/ORSE	CHAPISCO EM TETO, E=5mm, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)							m2
	CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	16,29	4,07			
C	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	20,41	5,10			
C	87314	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL	M3	0,005	387,24		1,94		
						<b>9,17</b>	<b>1,94</b>		<b>11,11</b>
9.9	04441/ORSE	CERÂMICA 10 X 10 CM, LINHA AZUL ROYAL CLARO OU SIMILAR							m2
	CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
I	34357/SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO,	KG	0,6600	4,11		2,71		
C	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS SOCIAIS	h	0,4000	20,41	8,16			
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS	h	0,3400	16,29	5,54			
I	34353/SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4,0000	1,30		5,20		
I	03965/ORSE	CERAMICA 10 x 10 Cm, ELIZABETH, LINHA LUX CARDINAL OU SIMILAR	M2	1,0500	43,27		45,43		
						<b>13,70</b>	<b>53,34</b>		<b>67,04</b>
10.1.4	84191/SINAPI (2020)	PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA							m2
	CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	SERVIÇO		
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS	H	0,3000	16,29	4,89			
C	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS	H	0,6000	20,41	12,25			
C	C2902 /SEINFRA	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR	M2	1,0000	48,85		48,85		
I	4824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO	KG	19,0000	0,37			7,03	
I	1379	CIMENTO PORTLAND	KG	5,6000	0,54			3,02	
I	367	AREIA GROSSA - POSTO	M3	0,0230	91,17			2,10	
C	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS	H	1,0000	20,41			20,41	
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS	H	1,0000	16,29			16,29	
C	87373/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA	M3	0,0200	546,48		10,93		
I	03671/SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3	M	1,0000	1,10		1,10		
						<b>17,14</b>	<b>60,88</b>		<b>78,02</b>
12.1.2	08260/ORSE	PONTO DE AGUA FRIA EMBUTIDO, C/ MATERIAL PVC RIGIDO SOLDÁVEL 50MM							UNID
	CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	SERVIÇO		
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS	H	2,1000	16,29	34,21			
C	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS	H	0,7500	20,41	15,31			
C	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	H	0,8350	19,82	16,55			
C	89449/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	7,0000	19,56		136,92		
I	3767/SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE	UNID	1,0000	1,00		1,00		
I	13/SINAPI	ESTOPA	KG	0,2500	8,85		2,21		
I	20083/SINAPI	LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	L	0,3500	54,48		19,07		
I	122/SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	KG	0,0095	48,09		0,46		
						<b>66,07</b>	<b>159,66</b>		<b>225,73</b>
13.2.1	04283/ORSE	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI							UNID
	CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	SERVIÇO		
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS	H	0,5000	16,29	8,15			
C	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	H	0,5000	19,82	9,91			
I	11708/SINAPI	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100	UNID	1,0000	25,58		25,58		
						<b>18,06</b>	<b>25,58</b>		<b>43,64</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

15.8	02050/ORSE	CHUVEIRO PLASTICO SEM REGISTRO							UNID
	CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
C	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO	h	0,4000	19,82	7,93			
I	11680/SINAPI	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO PLASTICO BRANCO	un	1,0000	12,48		12,48		
I	07608/SINAPI	SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM	un	1,0000	8,67		8,67		
							0,00		
						<b>7,93</b>	<b>21,15</b>		<b>29,08</b>
15.10	08211/ORSE	DUCHA HIGIENCIA COM REGISTRO							UNID
	CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
C	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO	H	0,5000	19,82	9,91			
I	1370/SINAPI	DUCHA HIGIENICA PLASTICA	UNID	1,0000	113,02		113,02		
I	3146/SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE	UNID	0,0420	3,00		0,13		
						<b>9,91</b>	<b>113,15</b>		<b>123,06</b>
15.16		BANHEIRA PLASTICA PARA BEBE AVULSA BRANCO							UNID
	CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
I	6153/SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO	UNID	1,0000	3,18		3,18		
I	20262/SINAPI	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UNID	1,0000	11,04		11,04		
I	COMERCIO	BANHEIRA PLASTICA PARA BEBE	UNID	1,0000	64,90		64,90		
C	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO	h	0,4000	19,82	7,93			
						<b>7,93</b>	<b>79,12</b>		<b>87,05</b>
17.2.4	07875/ORSE	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-25A							UND
	CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
I	07660/ORSE	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-25A	UNID	1,0000	63,10		63,10		
C	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	20,63	8,25			
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS	H	0,4000	16,29	6,52			
						<b>14,77</b>	<b>63,10</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL 77,87</b>
17.2.5	8894/ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40kA - 175v							UND
	CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
I	09162/ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175v (PARA-RAIO)	UNID	1,0000	52,90		52,90		
C	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	20,63	6,19			
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS	H	0,3000	16,29	4,89			
						<b>11,08</b>	<b>52,90</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL 63,98</b>
17.5.5	13031/ORSE	LUMINARIA TUBULAR COM LAMPADA LED DE 2 x 18/20 w /BIVOLT							UND
	CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
I	01345/ORSE	LUMINÁRIA (CALHA) P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2 x 40w/TUBULAR LED 18w A 20w	UNID	1,0000	56,14		56,14		
C	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	20,63	10,32			
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS	H	0,5000	16,29	8,15			
I	39387/SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT	UNID	2,0000	14,38		28,76		
I	7882/ORSE	SUPORTE (RECEPTACULO) P/	UNID	4,0000	4,49		17,96		
						<b>18,47</b>	<b>102,86</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL 121,33</b>
17.5.6	12102/ORSE	LUMINARIA TUBULAR COM LAMPADA LED DE 18 w /BIVOLT							UND
	CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
I	01351/ORSE	LUMINÁRIA (CALHA) P/ LAMPADA FLUORESCENTE 1 x 32w/TUBULAR LED 18w A 20w	UNID	1,0000	27,00		27,00		
C	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	20,63	10,32			
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS	H	0,5000	16,29	8,15			
I	39387/SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT	UNID	1,0000	14,38		14,38		
I	7882/ORSE	SUPORTE (RECEPTACULO) P/	UNID	2,0000	4,49		8,98		
						<b>18,47</b>	<b>50,36</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL 68,83</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

17.5.7	13178/ORSE LUMINARIA ARANDELA USO EXTERNO, COM 1 LÂMPADA LED DE 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/20								UND		
	CODIGO		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.			
I	13965/ORSE	LUMINARIA TIPO ARANDELA	UNID	1,0000	29,27		29,27				
C	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,63	20,63					
C	88247 (SINAPI)	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	15,78	15,78					
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>36,41</b>	<b>29,27</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>65,68</b>
2.1	07744/ORSE DISJUNTOR BIPOLAR DR 20A								UND		
	CODIGO		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.			
I	COMERCIO	DISJUNTOR BIPOLAR DR 20A	UNID	1,0000	166,54		166,54				
C	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	20,63	8,25					
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	16,29	6,52					
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>14,77</b>	<b>166,54</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>181,31</b>
2.2	07871/ORSE DISJUNTOR BIPOLAR DR 25A								UND		
	CODIGO		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.			
I	COMERCIO	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25A	UNID	1,0000	189,90		189,90				
C	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	20,63	8,25					
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	16,29	6,52					
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>14,77</b>	<b>189,90</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>204,67</b>

*Vanisa Sousa Silva*

Vanisa Sousa Silva  
Eng. Civil - ORE A 6436-D-/PB  
Registro Nacional 1901 92589-8  
CPF: 884 536 264-72

**VANISA SOUSA**  
**SILVA:88453626**  
**472**

Assinado de forma digital por VANISA SOUSA SILVA:88453626  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SQUITI  
Multiple v/s, ou=2207287000105,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=VANISA SOUSA SILVA:88453626472  
Data: 2022.08.28 17:25:37 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS</b>								
LEGENDA: C= comprimento - L= largura - H= altura - E= espessura - N= nº de elementos - A= área - P= peso específico								
ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
<b>AMPLIAÇÃO</b>								
<b>1.1</b>	<b>PLACA DE OBRA</b>	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL(m <sup>2</sup> )
			3	1,5				4,5
<b>1.2</b>	<b>TAPUME</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	CONSIDERANDO UM RETÂNGULO IMAGINÁRIO QUE CERCA A CONSTRUÇÃO (acréscimo de 1,0m para cada lateral)	4,00	4,25	2,20				18,15
<b>1.3</b>	<b>ÁREA DE LOCAÇÃO DA OBRA</b>						<b>Unidade:</b>	<b>m</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	CONSIDERANDO UM RETÂNGULO IMAGINÁRIO QUE CERCA A CONSTRUÇÃO (acréscimo de 1,0m para cada lateral)	10,02	13,07					46,18
<b>2.1</b>	<b>ATERRO INTERNO</b>						<b>Unidade:</b>	<b>m3</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	PRE-ESCOLA/BERÇÁRIO	7,65	5,50	0,20		1,00	8,42	15,40
	SANITÁRIO	2,80	6,45	0,20		1,00	3,61	
	SOLÁRIO	2,20	7,65	0,20		1,00	3,37	
<b>2.2</b>	<b>ESCAVAÇÃO</b>						<b>Unidade:</b>	<b>m3</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	S1/S2	1,00	1,00	1,00		2,00	2,00	17,75
	S3/S4/S5/S8/S10	1,00	1,15	1,00		5,00	5,75	
	S6	1,30	1,10	1,00		1,00	1,43	
	S7/S9	1,20	1,05	1,00		2,00	2,52	
	v1/v2/v3/v7	8,02	0,53	0,20		4,00	3,40	
	v4/v5	11,07	0,53	0,20		2,00	2,35	
	v6	2,80	0,53	0,20		1,00	0,30	
<b>2.3</b>	<b>PREPARO DE FUNDO DE VALA</b>						<b>Unidade:</b>	<b>m2</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	S1/S2	1,00	1,00			2,00	2,00	41,91
	S3/S4/S5/S8/S10	1,00	1,15			5,00	5,75	
	S6	1,30	1,10			1,00	1,43	
	S7/S9	1,20	1,05			2,00	2,52	
	v1/v2/v3/v7	8,02	0,53			4,00	17,00	
	v4/v5	11,07	0,53			2,00	11,73	
	v6	2,80	0,53			1,00	1,48	
<b>2.4</b>	<b>REATERRO</b>						<b>Unidade:</b>	<b>m3</b>
	Locais:	v	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	volume escavado	17,75				1,00	17,75	13,31
	volume concreto sapatas	1,47				-1,00	-1,47	
	volume concreto vigas baldrame	2,97				-1,00	-2,97	
<b>3.1.1</b>	<b>CONCRETO NÃO ESTRUTURAL</b>						<b>Unidade:</b>	<b>m2</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	S1/S2	0,80	0,80			2,00	1,28	7,77
	S3/S4/S5/S8/S10	0,80	0,95			5,00	3,80	





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS</b>										
LEGENDA: C= comprimento - L= largura - H= altura - E= espessura - N= nº de elementos - A= área - P= peso específico										
ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
	S6		1,10		0,90			1,00	0,99	
	S7/S9		1,00		0,85			2,00	1,70	
<b>3.1</b>	<b>sapatas (resumo projeto estrutural)</b>									<b>Unidade:</b>
	Locais:	v		A	kg	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	volume concreto		1,47							
	área de forma			13,61						
	Ferro CA60-5.0				8,66					
	Ferro CA50-6.3				34,95					
	Ferro CA50-10.0				46,19					
<b>3.2.1</b>	<b>CONCRETO NÃO ESTRUTURAL</b>									<b>Unidade: m2</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL		
	v1/v2/v3/v7		8,02	0,33			4,00	10,59		<b>18,82</b>
	v4/v5		11,07	0,33			2,00	7,31		
	v6		2,80	0,33			1,00	0,92		
<b>3.2</b>	<b>VB (resumo projeto estrutural)</b>									<b>Unidade:</b>
	Locais:	v		A	kg	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	volume concreto		2,97							
	área de forma			53,05						
	Ferro CA60-5.0				43,44	271,50				
	Ferro CA50-6.3				0,18	0,70				
	Ferro CA50-8.0				88,61	227,20				
	Ferro CA50-10.0				5,58	9,00				
<b>4.1</b>	<b>PILARES (resumo projeto estrutural)</b>									<b>Unidade:</b>
	Locais:	v		A	kg	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	volume concreto		1,06							
	área de forma			23,06						
	Ferro CA60-5.0				29,62	185,10				
	Ferro CA50-6.3				0,00					
	Ferro CA50-8.0				0,00					
	Ferro CA50-10.0				66,71	107,60				
	Ferro CA50-12.5				73,46	74,20				
<b>4.2</b>	<b>VIGAS (resumo projeto estrutural)</b>									<b>Unidade:</b>
	Locais:	v		A	kg	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	volume concreto		2,31							
	área de forma			41,30						
	Ferro CA60-5.0				34,43	215,20				
	Ferro CA50-6.3				0,00					
	Ferro CA50-8.0				60,61	155,40				
	Ferro CA50-10.0				40,86	65,90				
	Ferro CA50-12.5				6,83	6,90				
<b>4.3</b>	<b>LAJES (resumo projeto estrutural)</b>									<b>Unidade:</b>
	Locais:	v		A	kg	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	volume concreto		7,25							
	área de forma			93,84						
	Ferro CA60-5.0				133,52	834,50				
	Ferro CA50-6.3				188,05	752,20				
	Ferro CA50-8.0				241,57	619,40				
	Ferro CA50-10.0				89,84	144,90				



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS</b>									
LEGENDA: C= comprimento - L= largura - H= altura - E= espessura - N= nº de elementos - A= área - P= peso específico									
ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
	Ferro CA50-12.5						0,00		
<b>4.3.7</b>	<b>ESCORAMENTO LAJE</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M3</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	AREA DE FORMA X ALTURA	93,84		3,0000			1,00 281,52	<b>281,52</b>	
<b>4.4.1</b>	<b>VERGA PARA JANELA COM VÃO ATÉ 1,5M</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	JA1	1,00					7,00 7,00	<b>7,00</b>	
<b>4.4.2</b>	<b>VERGA PARA JANELA COM VÃO COM MAIS DE 1,5M</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	JA2	2,20					4,00 8,80	<b>8,80</b>	
<b>4.4.3</b>	<b>CONTRAVERGA PARA JANELA COM VÃO COM MAIS DE 1,5M</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	JA2	2,20					4,00 8,80	<b>8,80</b>	
<b>4.4.4</b>	<b>VERGA PARA PORTA COM VÃO ATÉ 1,5M</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	PM2	1,20					2,00 2,40	<b>4,80</b>	
	PM3	1,20					2,00 2,40		
<b>5.1</b>	<b>ELEMENTO VAZADO</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	SOLARIO	2,11					2,00 4,22	<b>11,80</b>	
		7,58					1,00 7,58		
<b>5.2.1</b>	<b>ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	EIXO X	7,95		3,0000			2,00 47,70	<b>125,67</b>	
		6,75		3,0000			1,00 20,25		
	EIXO Y	6,80		3,0000			1,00 20,40		
		8,79		3,0000			1,00 26,37		
		2,80		3,0000			1,00 8,40		
	banheiro	0,90		3,0000			2,00 5,40		
	platibanda	9,55		0,45			2,00 8,60		
		10,34		0,45			2,00 9,31		
	menos esquadrias								
	JA1	0,60		0,6000			7,00 -2,52		
	JA5	1,80		1,6000			4,00 -11,52		
	PM	0,80		2,1000			4,00 -6,72		
<b>5.3.1</b>	<b>ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO PARA MURETAS</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	BANCADA SALA	0,55		0,9000			2,00 0,99	<b>3,69</b>	
	BANHEIRO	0,55		0,9000			1,00 0,50		
		0,55		0,6000			1,00 0,33		
		0,25		0,4000			2,00 0,20		
	meia parede banheiro	1,00		0,7800			1,00 0,78		
		0,60		0,5200			1,00 0,31		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS</b>								
LEGENDA: C= comprimento - L= largura - H= altura - E= espessura - N= nº de elementos - A= área - P= peso específico								
ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
		1,00		0,58			1,00	0,58
<b>5.4.1</b>	<b>ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO PARA PLATIBANDA</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	platibanda	9,55		0,45		2,00	8,60	17,91
		10,34		0,45		2,00	9,31	
<b>5.5.1</b>	<b>DIVISÓRIA DE GRANITO</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	DIVISÓRIA DE GRANITO	1,20		1,50		2,00	3,60	4,59
		0,30		1,50		1,00	0,45	
		0,36		1,50		1,00	0,54	
<b>7.2</b>	<b>MADEIRA DE COBERTA</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>
	Locais:	C	H	L	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	COBERTA	8,47		9,06		1,00	76,74	76,74
<b>7.3</b>	<b>TELHA CERAMICA</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>
	Locais:	C	H	L	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	COBERTA	8,47		9,06		1,00	76,74	76,74
<b>7.4</b>	<b>CUMEEIRA</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>
	Locais:	C	H	L	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	COBERTA	5,92				4,00	23,68	24,48
		0,8				1,00	0,80	
<b>7.5</b>	<b>CHAPIM</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	platibanda	9,55				2,00	19,10	39,78
		10,34				2,00	20,68	
<b>8.1</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO FUNDAÇÃO</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>
	Locais:	C	A	L	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	VB		53,05			1,00	53,05	53,05
<b>8.2</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>
	Locais:	C	A	L	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	CALHAS	9,20		0,30		2,00	5,52	21,92
		9,20		0,30		1,00	2,76	
		8,60		0,30		1,00	2,58	
		9,06		0,30		2,00	5,44	
		9,66		0,30		1,00	2,90	
		9,06		0,30		1,00	2,72	
<b>9.1</b>	<b>CHAPISCO EM PAREDE</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	INTERNO	7,65		3,0000		2,00	45,90	259,50
		5,50		3,0000		2,00	33,00	
	BANHEIRO	2,80		3,0000		2,00	16,80	
		6,45		3,0000		2,00	38,70	
		2,80		3,0000		1,00	8,40	
		0,90		3,0000		2,00	5,40	





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

LEGENDA: C= comprimento - L= largura - H= altura - E= espessura - N= nº de elementos - A= área - P= peso específico

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
	platibanda	9,55	0,60			2,00	11,46	
		9,25	0,45			2,00	8,33	
		10,35	0,60			2,00	12,42	
		10,05	0,45			2,00	9,05	
	EXTERNO	6,80	3,00			1,00	20,40	
		1,00	3,00			1,00	3,00	
		1,05	3,00			1,00	3,15	
		2,95	3,00			1,00	8,85	
		8,75	3,00			1,00	26,25	
		7,95	3,00			1,00	23,85	
		6,75	3,00			1,00	20,25	
	MURETAS							
	BANCADA SALA	0,55	0,9000			4,00	1,98	
	BANHEIRO	0,55	0,9000			2,00	0,99	
		0,55	0,6000			2,00	0,66	
		0,25	0,4000			4,00	0,40	
	meia parede banheiro	1,00	0,7800			1,00	0,78	
		0,60	0,3500			2,00	0,42	
		1,00	0,58			1,00	0,58	
	menos esquadrias							
	JA1	0,60	0,6000			14,00	-5,04	
	JA5	1,80	1,6000			8,00	-23,04	
	PM	0,80	2,1000			8,00	-13,44	
<b>9.2</b>	<b>CHAPISCO EM TETO</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	SALA	5,50		7,6500		1,00	42,08	<b>92,81</b>
	BANHEIRO	2,80		6,4500		1,00	18,06	
	HALL	1,05		1,0000		1,00	1,05	
	BEIRAL	9,55		0,8000		2,00	15,28	
		8,75		0,8000		2,00	14,00	
		1,95		1,20		1,00	2,34	
<b>9.3</b>	<b>EMBOÇO EM PAREDE</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	SALA	7,65		1,2000		2,00	18,36	<b>88,64</b>
		5,50		1,2000		2,00	13,20	
	BANHEIRO	2,80		1,9000		2,00	10,64	
		6,45		1,9000		2,00	24,51	
		0,90		1,9000		2,00	3,42	
		0,90		1,5500		2,00	2,79	
	MURETAS							
	BANCADA SALA	0,55		0,9000		4,00	1,98	
	BANHEIRO	0,55		0,9000		2,00	0,99	
		0,55		0,6000		2,00	0,66	
		0,25		0,4000		4,00	0,40	
	meia parede banheiro	1,00		0,7800		1,00	0,78	
		0,60		0,3500		2,00	0,42	
		1,00		0,58		1,00	0,58	

PRAÇA FREI DAMIÃO, S/Nº-CENTRO - JERICÓ/PB

C.N.P.J. 08.931.4995/0001-84

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32550/22. Data: 05/04/2022 10:18. Responsável: Kadson V. L. Monteiro.  
Impresso por convidado em 08/08/2023 17:36. Validação: 8B9E.080C.B8AB.7AC5.484F.ECE7.8FA8.8814.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS</b>									
LEGENDA: C= comprimento - L= largura - H= altura - E= espessura - N= nº de elementos - A= área - P= peso específico									
ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
	parede externa	6,80		0,50			2,00	6,80	
		8,75		0,50			2,00	8,75	
		1,00		0,50			2,00	1,00	
	MOLDURAS DE JANELAS	0,80		0,10			14,00	1,12	
		0,60		0,10			14,00	0,84	
		2,00		0,10			4,00	0,80	
		1,60		0,40			8,00	5,12	
	menos esquadrias								
	JA1	0,60		0,2000			7,00	-0,84	
	JA5	1,80		1,1000			4,00	-7,92	
	PM	0,80		1,2000			2,00	-1,92	
		0,80		0,5000			2,00	-0,80	
		0,8		1,9			2	-3,04	
<b>9.4</b>	<b>REBOCO TETO</b>							<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	SALA	5,50		7,6500		1,00	42,08		<b>92,81</b>
	BANHEIRO	2,80		6,4500		1,00	18,06		
	HALL	1,05		1,0000		1,00	1,05		
	BEIRAL	9,55		0,8000		2,00	15,28		
		8,75		0,8000		2,00	14,00		
		1,95		1,20		1,00	2,34		
<b>9.5</b>	<b>REBOCO PAREDE</b>							<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>
	Locais:	A	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	AREA DE CHAPISCO	259,50				1,00	259,50		<b>170,86</b>
	MENOS EMBOÇO	-88,64				1,00	-88,64		
<b>9.6</b>	<b>CERAMICA 30X40</b>							<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	SALA	7,65		1,2000		2,00	18,36		<b>62,34</b>
		5,50		1,2000		2,00	13,20		
	BANHEIRO	2,80		1,8000		2,00	10,08		
		6,45		1,8000		2,00	23,22		
		0,90		1,8000		2,00	3,24		
		0,90		1,5500		2,00	2,79		
	MURETAS								
	BANCADA SALA	0,55		0,9000		4,00	1,98		
	BANHEIRO	0,55		0,9000		2,00	0,99		
		0,55		0,6000		2,00	0,66		
		0,25		0,4000		4,00	0,40		
	meia parede banheiro	1,00		0,7800		1,00	0,78		
		0,60		0,3500		2,00	0,42		
		1,00		0,58		1,00	0,58		
	menos esquadrias								
	JA1	0,60		0,2000		7,00	-0,84		
	JA5	1,80		1,1000		4,00	-7,92		
	PM	0,80		1,2000		2,00	-1,92		
		0,80		0,5000		2,00	-0,80		
		0,80		1,80		2,00	-2,88		
<b>9.7</b>	<b>CERAMICA 10X10</b>							<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>

PRAÇA FREI DAMIÃO, S/Nº-CENTRO - JERICÓ/PB

C.N.P.J. 08.931.4995/0001-84

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32550/22. Data: 05/04/2022 10:18. Responsável: Kadson V. L. Monteiro.  
Impresso por convidado em 08/08/2023 17:36. Validação: 8B9E.080C.B8AB.7AC5.484F.ECE7.8FA8.8814.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS</b>								
LEGENDA: C= comprimento - L= largura - H= altura - E= espessura - N= nº de elementos - A= área - P= peso específico								
ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
	Locais:	A	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	AREA DE EMBOÇO	88,64				1,00	88,64	26,30
	MENOS CER. 30X40	-62,34				1,00	-62,34	
<b>10.1.1</b>	<b>CONTRAPISO</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	SALA	7,65		5,5000		1,00	42,08	104,68
	BANHEIRO	2,80		6,4500		1,00	18,06	
	HALL	1,05		1,0000		1,00	1,05	
		1,20	1,95	1,8000		1,00	2,16	
	SOLARIO	7,75		2,2000		1,00	17,05	
	PASSEIO	9,15		0,60		2,00	10,98	
		11,08		0,60		2,00	13,30	
<b>10.1.2</b>	<b>CAMADA REGULARIZADORA</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>
	Locais:	C	H	L	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	PISO ELEVADO BANHEIRO	1,60		0,9000		1,00	1,44	1,44
<b>10.1.3</b>	<b>CERAMICA</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>
	Locais:	C	H	L	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	PISO ELEVADO BANHEIRO	1,60		0,9000		1,00	1,44	1,44
<b>10.1.4</b>	<b>GRANILITE</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	SALA	7,65		5,5000		1,00	42,08	58,70
	BANHEIRO	2,80		6,4500		1,00	18,06	
	MENOS PISO ELEVADO	1,60		0,9000		-1,00	-1,44	
<b>10.1.5</b>	<b>SOLEIRA</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M</b>
	Locais:	C	H	L	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	PM	0,80				4,00	3,20	3,20
<b>10.1.6</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>
	Locais:	A	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	ÁREA DE CONTRAPISO	104,68				1,00	104,68	44,54
	MENOS CERAMICA	-1,44				1,00	-1,44	
	MENOS GRANILITE	-58,70				1,00	-58,70	
<b>11.1</b>	<b>SELADOR EM PAREDE</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>
	Locais:	A	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	AREA DE CHAPISCO	259,50				1,00	259,50	170,86
	MENOS EMBOÇO	-88,64				1,00	-88,64	
<b>11.2</b>	<b>EMASSAMENTO EM PAREDE</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>
	Locais:	A	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
	AREA DE CHAPISCO	259,50				1,00	259,50	170,86
	MENOS EMBOÇO	-88,64				1,00	-88,64	
<b>11.3</b>	<b>SELADOR NO TETO</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL

PRAÇA FREI DAMIÃO, S/Nº-CENTRO - JERICÓ/PB

C.N.P.J. 08.931.4995/0001-84

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32550/22. Data: 05/04/2022 10:18. Responsável: Kadson V. L. Monteiro.  
Impresso por convidado em 08/08/2023 17:36. Validação: 8B9E.080C.B8AB.7AC5.484F.ECE7.8FA8.8814.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS</b>									
LEGENDA: C= comprimento - L= largura - H= altura - E= espessura - N= nº de elementos - A= área - P= peso específico									
ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
	SALA	5,50		7,6500			1,00	42,08	<b>92,81</b>
	BANHEIRO	2,80		6,4500			1,00	18,06	
	HALL	1,05		1,0000			1,00	1,05	
	BEIRAL	9,55		0,8000			2,00	15,28	
		8,75		0,8000			2,00	14,00	
		1,95		1,20			1,00	2,34	
<b>11.4</b>	<b>EMASSAMENTO NO TETO</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	SALA	5,50		7,6500		1,00	42,08	<b>92,81</b>	
	BANHEIRO	2,80		6,4500		1,00	18,06		
	HALL	1,05		1,0000		1,00	1,05		
	BEIRAL	9,55		0,8000		2,00	15,28		
		8,75		0,8000		2,00	14,00		
		1,95		1,20		1,00	2,34		
<b>11.5</b>	<b>PINTURA EM PAREDE</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>	
	Locais:	A	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	AREA DE CHAPISCO	259,50				1,00	259,50	<b>170,86</b>	
	MENOS EMBOÇO	-88,64				1,00	-88,64		
<b>11.6</b>	<b>PINTURA NO TETO</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	SALA	5,50		7,6500		1,00	42,08	<b>92,81</b>	
	BANHEIRO	2,80		6,4500		1,00	18,06		
	HALL	1,05		1,0000		1,00	1,05		
	BEIRAL	9,55		0,8000		2,00	15,28		
		8,75		0,8000		2,00	14,00		
		1,95		1,20		1,00	2,34		
<b>11.7</b>	<b>FUNDO NIVELADOR EM ESQUADRIA DE MADEIRA</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	PM2	0,80		2,1000		5,00	8,40	<b>16,80</b>	
	PM3	0,80		2,1000		5,00	8,40		
<b>11.8</b>	<b>PINTURA EM ESQUADRIA DE MADEIRA</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	PM2	0,80		2,1000		5,00	8,40	<b>16,80</b>	
	PM3	0,80		2,1000		5,00	8,40		
<b>11.9</b>	<b>PINTURA EM VERNIZ NO RODAMEIO MADEIRA</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	SALA	5,50		0,1000		2,00	1,10	<b>1,67</b>	
		7,65		0,1000		2,00	1,53		
	MENOS PORTAS	0,8		0,4		-3	-0,96		
<b>12.1.1</b>	<b>TUBULAÇÃO DE 50MM</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	RAMAL PARA AMPLIAÇÃO	47,95				1,00	47,95	<b>47,95</b>	
<b>12.1.2</b>	<b>PONTO DE AGUA DE 50MM</b>						<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>	

PRAÇA FREI DAMIÃO, S/Nº-CENTRO - JERICÓ/PB

C.N.P.J. 08.931.4995/0001-84

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32550/22. Data: 05/04/2022 10:18. Responsável: Kadson V. L. Monteiro.  
Impresso por convidado em 08/08/2023 17:36. Validação: 8B9E.080C.B8AB.7AC5.484F.ECE7.8FA8.8814.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS</b>									
LEGENDA: C= comprimento - L= largura - H= altura - E= espessura - N= nº de elementos - A= área - P= peso específico									
ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	VASOS SANITÁRIOS	3,00				1,00	3,00	3,00	
<b>12.1.3</b>	<b>PONTO DE AGUA DE 25MM</b>						<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	CHUVEIROS	2,00				1,00	2,00	9,00	
	PIA	1,00				1,00	1,00		
	LAVATÓRIOS	4,00				1,00	4,00		
	BANHEIRAS	2,00				1,00	2,00		
<b>12.2.1</b>	<b>REGISTRO DE PRESSÃO</b>						<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	CHUVEIROS	2,00				1,00	2,00	2,00	
<b>12.2.2</b>	<b>REGISTRO DE GAVETA 3/4"</b>						<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	AF3	1,00				1,00	1,00	4,00	
	AF4	1,00				1,00	1,00		
	AF5	1,00				1,00	1,00		
	AF6	1,00				1,00	1,00		
<b>12.2.3</b>	<b>REGISTRO DE GAVETA 1.1/2"</b>						<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	AF2	1,00				1,00	1,00	1,00	
<b>13.1.1</b>	<b>TUBO PVC 100MM - AP</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	DESCIDAS DO TELHADO	3,30				4,00	13,20	35,20	
	DESCIDA 1 P/ CALHA SOLARIO	1,50				1,00	1,50		
	CALHA P/ CAIXA	5,50				1,00	5,50		
	DESCIDA 2 P/ CX	4,00				1,00	4,00		
	DESCIDA 3 P/ CX	9,00				1,00	9,00		
	DESCIDA 4 P/ CX	2,00				1,00	2,00		
<b>13.1.2</b>	<b>JOELHO PVC 100MM - AP</b>						<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	DESCIDA 1 P/ CX	1,00				1,00	1,00	4,00	
	DESCIDA 2 P/ CX	1,00				1,00	1,00		
	DESCIDA 3 P/ CX	1,00				1,00	1,00		
	DESCIDA 4 P/ CX	1,00				1,00	1,00		
<b>13.2.1</b>	<b>RALO HEMISFÉRICO</b>						<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	DESCIDAS DA LAJE	4,00				1,00	4,00	4,00	
<b>13.2.2</b>	<b>CAIXA COM GRELHA EM FERRO FUNDIDO</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	SOLÁRIO	7,55				1,00	7,55	7,55	
<b>14.1</b>	<b>TUBO ESG. 40MM</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	

PRAÇA FREI DAMIÃO, S/Nº-CENTRO - JERICÓ/PB

C.N.P.J. 08.931.4995/0001-84

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32550/22. Data: 05/04/2022 10:18. Responsável: Kadson V. L. Monteiro.  
Impresso por convidado em 08/08/2023 17:36. Validação: 8B9E.080C.B8AB.7AC5.484F.ECE7.8FA8.8814.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS</b>									
LEGENDA: C= comprimento - L= largura - H= altura - E= espessura - N= nº de elementos - A= área - P= peso específico									
ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
	PIA	3,10					1,00	3,10	<b>11,60</b>
	LAVATÓRIO	5,65					1,00	5,65	
	BANHEIRAS	2,85					1,00	2,85	
<b>14.2</b>	<b>TUBO ESG. 50MM</b>							<b>Unidade:</b>	<b>M</b>
	Locais:	C	L	H	E	N		<b>SUBTOTAL</b>	<b>TOTAL</b>
	RALO SIFONADO	0,50					1,00	0,50	<b>0,80</b>
	CAIXA SIFONADA	0,30					1,00	0,30	
<b>14.3</b>	<b>TUBO ESG. 75MM</b>							<b>Unidade:</b>	<b>M</b>
	Locais:	C	L	H	E	N		<b>SUBTOTAL</b>	<b>TOTAL</b>
	TUBO VENTILAÇÃO	3,50					1,00	3,50	<b>4,20</b>
		0,70					1,00	0,70	
<b>14.4</b>	<b>TUBO ESG. 100MM</b>							<b>Unidade:</b>	<b>M</b>
	Locais:	C	L	H	E	N		<b>SUBTOTAL</b>	<b>TOTAL</b>
	LIGAÇÃO SANITARIOS	8,55					1,00	8,55	<b>16,05</b>
	LIGAÇÃO CX A CX	7,50					1,00	7,50	
<b>14.5</b>	<b>CAP ESG. 100MM</b>							<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>
	Locais:	C	L	H	E	N		<b>SUBTOTAL</b>	<b>TOTAL</b>
	FINAL RAMAL SANIT.	1,00					1,00	1,00	<b>1,00</b>
<b>14.6</b>	<b>BUCHA DE RED. 50X40MM</b>							<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>
	Locais:	C	L	H	E	N		<b>SUBTOTAL</b>	<b>TOTAL</b>
	JUNÇÃO RAMAL PIA X SANIT.	1,00					1,00	1,00	<b>1,00</b>
<b>14.7</b>	<b>JOELHO 45G 40MM ESG</b>							<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>
	Locais:	C	L	H	E	N		<b>SUBTOTAL</b>	<b>TOTAL</b>
	LAVATORIOS	3,00					1,00	3,00	<b>6,00</b>
	BANHEIRAS	1,00					1,00	1,00	
	PIA	2					1,00	2,00	
<b>14.8</b>	<b>JOELHO 90G 40MM ESG</b>							<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>
	Locais:	C	L	H	E	N		<b>SUBTOTAL</b>	<b>TOTAL</b>
	LAVATORIOS	8,00					1,00	8,00	<b>14,00</b>
	BANHEIRAS	4,00					1,00	4,00	
	PIA	2					1,00	2,00	
<b>14.9</b>	<b>JOELHO 90G 75MM ESG</b>							<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>
	Locais:	C	L	H	E	N		<b>SUBTOTAL</b>	<b>TOTAL</b>
	VENTILAÇÃO	2,00					1,00	2,00	<b>2,00</b>
<b>14.10</b>	<b>JUNÇÃO 100X50MM ESG</b>							<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>
	Locais:	C	L	H	E	N		<b>SUBTOTAL</b>	<b>TOTAL</b>
	RAMAIS	4,00					1,00	4,00	<b>4,00</b>
<b>14.11</b>	<b>JUNÇÃO 100X75MM ESG</b>							<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>
	Locais:	C	L	H	E	N		<b>SUBTOTAL</b>	<b>TOTAL</b>
	VENTILAÇÃO	1,00					1,00	1,00	<b>1,00</b>

PRAÇA FREI DAMIÃO, S/Nº-CENTRO - JERICÓ/PB

C.N.P.J. 08.931.4995/0001-84

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32550/22. Data: 05/04/2022 10:18. Responsável: Kadson V. L. Monteiro.  
Impresso por convidado em 08/08/2023 17:36. Validação: 8B9E.080C.B8AB.7AC5.484F.ECE7.8FA8.8814.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS</b>									
LEGENDA: C= comprimento - L= largura - H= altura - E= espessura - N= nº de elementos - A= área - P= peso específico									
ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
<b>14.12</b>	<b>JUNÇÃO 100X100MM ESG</b>							<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	SANITARIOS	3,00					1,00	3,00	<b>3,00</b>
<b>14.13</b>	<b>CAIXA SIFONADA 150X185</b>							<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	SANITARIOS	2,00					1,00	2,00	<b>2,00</b>
<b>14.14</b>	<b>CAIXA SIFONADA 100X100</b>							<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	BANHO ELEVADO	1,00					1,00	1,00	<b>1,00</b>
<b>14.15</b>	<b>CAIXA DE INSPEÇÃO</b>							<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	AREA EXTERNA	1,00					1,00	1,00	<b>1,00</b>
<b>14.16</b>	<b>TERMINAL DE VENTILAÇÃO</b>							<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	COLUNA DE VENTILAÇÃO	1,00					1,00	1,00	<b>1,00</b>
<b>15.1</b>	<b>VASO SANIT. INFANTIL</b>							<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	BANHEIRO	3,00					1,00	3,00	<b>3,00</b>
<b>15.2</b>	<b>ASSENTO VASO SANIT. INFANTIL</b>							<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	BANHEIRO	3,00					1,00	3,00	<b>3,00</b>
<b>15.3</b>	<b>VALVULA DE DESCARGA</b>							<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	BANHEIRO	3,00					1,00	3,00	<b>3,00</b>
<b>15.4</b>	<b>CUBA DE EMBUTIR DE LOUÇA</b>							<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	BANHEIRO	4,00					1,00	4,00	<b>4,00</b>
<b>15.5</b>	<b>VALVULA P/ LAVATORIO</b>							<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	BANHEIRO	4,00					1,00	4,00	<b>6,00</b>
	BANHEIRA	2					1,00	2,00	
<b>15.6</b>	<b>SIFÃO FLEXIVEL</b>							<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	BANHEIRO	4,00					1,00	4,00	<b>6,00</b>
	BANHEIRA	2					1,00	2,00	
<b>15.7</b>	<b>CUBA DE EMBUTIR DE INOX</b>							<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	BANCADA SALA DE AULA	1,00					1,00	1,00	<b>1,00</b>
<b>15.8</b>	<b>CHUVEIRO PLASTICO</b>							<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>

PRAÇA FREI DAMIÃO, S/Nº-CENTRO - JERICÓ/PB

C.N.P.J. 08.931.4995/0001-84

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32550/22. Data: 05/04/2022 10:18. Responsável: Kadson V. L. Monteiro.  
Impresso por convidado em 08/08/2023 17:36. Validação: 8B9E.080C.B8AB.7AC5.484F.ECE7.8FA8.8814.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS</b>									
LEGENDA: C= comprimento - L= largura - H= altura - E= espessura - N= nº de elementos - A= área - P= peso específico									
ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	BANHO ELEVADO	2,00				1,00	2,00	2,00	
<b>15.9</b>	<b>PAPELEIRA</b>						<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	BANHEIRO	3,00				1,00	3,00	3,00	
<b>15.10</b>	<b>DUCHA HIGIENICA</b>						<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	BANHEIRAS	2,00				1,00	2,00	2,00	
<b>15.11</b>	<b>TORNEIRA MÓVEL PARA PIA</b>						<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	BANCADA SALA DE AULA	1,00				1,00	1,00	1,00	
<b>15.12</b>	<b>TORNEIRA PARA LAVATORIO</b>						<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	BANHEIRO	4,00				1,00	4,00	4,00	
<b>15.13</b>	<b>SABONETEIRA TIPO DISPENSER</b>						<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	PIA	1,00				1,00	1,00	4,00	
	LAVATORIOS	3,00				1,00	3,00		
<b>15.14</b>	<b>TOALHEIRO PLASTICO</b>						<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	PIA	1,00				1,00	1,00	3,00	
	LAVATORIOS	1,00				1,00	1,00		
	BANHEIRAS	1,00				1,00	1,00		
<b>15.15</b>	<b>CABIDE</b>						<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	SALA DE AULA	10,00				1,00	10,00	10,00	
<b>15.16</b>	<b>BANHEIRA</b>						<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	SANITÁRIO	2,00				1,00	2,00	2,00	
<b>16.1</b>	<b>LUMINÁRIA DE EMERGENCIA</b>						<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	SALA DE AULA	1,00				1,00	1,00	2,00	
	SANIT.	1				1,00	1,00		
<b>17.1.1</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>						<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	QD	1,00				1,00	1,00	1,00	
<b>17.2.1</b>	<b>DISJUNTOR 10A</b>						<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>	
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	CIRC. 1, 2, 8	3,00				1,00	3,00	3,00	





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS</b>										
LEGENDA: C= comprimento - L= largura - H= altura - E= espessura - N= nº de elementos - A= área - P= peso específico										
ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						Unidade:	UNID		
17.2.2	<b>DISJUNTOR 25A</b>									
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL		
	CIRC. 3	1,00					1,00	1,00		1,00
17.2.3	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR 25A</b>									
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL		
	GERAL	1,00					1,00	1,00		1,00
17.2.4	<b>DR 25A</b>									
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL		
	CIRC. 2	1,00					1,00	1,00		1,00
17.2.5	<b>DPS 25A</b>									
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL		
	GERAL	1,00					1,00	1,00		1,00
17.3.1	<b>PONTO DE LUZ</b>									
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL		
	SALA DE AULA	4,00					1,00	4,00		12,00
	SANIT.	3,00					1,00	3,00		
	HALL	1,00					1,00	1,00		
	EXTERNO	4					1,00	4,00		
17.4.1	<b>PONTO DE TOMADA</b>									
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL		
	SALA DE AULA	6,00					1,00	6,00		9,00
	SANIT.	2,00					1,00	2,00		
	SOLARIO	1,00					1,00	1,00		
17.5.1	<b>LUMINARIA 2X18W</b>									
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL		
	SALA DE AULA	4,00					1,00	4,00		7,00
	SANIT.	3,00					1,00	3,00		
17.5.2	<b>LUMINARIA 18W</b>									
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL		
	HALL	1,00					1,00	1,00		1,00
17.5.3	<b>ARANDELA</b>									
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL		
	EXTERNO	4,00					1,00	4,00		4,00
18.1	<b>TUBULAÇÃO 25MM DRENO AR</b>									
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL		
	AR ATE A CX	10,20					1,00	10,20		10,20
18.2	<b>JOELHO 90G 25MM DRENO</b>									
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL		
	LIGAÇÃO CX	1,00					1,00	1,00		1,00
18.3	<b>JOELHO 45G 25MM DRENO</b>									

PRAÇA FREI DAMIÃO, S/Nº-CENTRO - JERICÓ/PB

C.N.P.J. 08.931.4995/0001-84

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32550/22. Data: 05/04/2022 10:18. Responsável: Kadson V. L. Monteiro.  
Impresso por convidado em 08/08/2023 17:36. Validação: 8B9E.080C.B8AB.7AC5.484F.ECE7.8FA8.8814.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS</b>									
LEGENDA: C= comprimento - L= largura - H= altura - E= espessura - N= nº de elementos - A= área - P= peso específico									
ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	LIGAÇÃO CX, AR	2,00				1,00	2,00	2,00	
<b>19.1</b>	<b>VERGALHAO CA25 10MM</b>						<b>Unidade:</b>	<b>KG</b>	
	Locais:	C	L	KG/M	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	4 DESCIDAS EM PILARES	4,50		0,6200		4,00	11,16	11,16	
<b>20.1</b>	<b>BANCADA DE GRANITO</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M2</b>	
	Locais:	C	H	L	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	PIA SALA DE AULA	1,60		0,6000		1,00	0,96	5,66	
	TROCADOR	2,80		0,6000		1,00	1,68		
	LAVAT./TROCADOR	4,20		0,6000		1,00	2,52		
	BANCO	1,65		0,3000		1,00	0,50		
<b>20.2</b>	<b>RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CO</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M</b>	
	Locais:	C	H	L	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	PIA SALA DE AULA	1,60				2,00	3,20	18,40	
		0,60				2,00	1,20		
	TROCADOR	2,80				1,00	2,80		
		2,20				1,00	2,20		
		0,60				1,00	0,60		
	LAVAT./TROCADOR	4,20				1,00	4,20		
		3,60				1,00	3,60		
		0,60				1,00	0,60		
<b>20.3</b>	<b>RODAMEIO DE MADEIRA</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M</b>	
	Locais:	C	H	L	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	SALA	7,65				2,00	15,30	16,70	
		5,50				2,00	11,00		
	MENOS ESQUADRIAS	0,80				-3,00	-2,40		
		1,80				-4,00	-7,20		
<b>20.4</b>	<b>PEITORIL DE GRANITO</b>						<b>Unidade:</b>	<b>M</b>	
	Locais:	C	H	L	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
	JANELA	1,80				4,00	7,20	11,40	
		0,60				7,00	4,20		

<b>RESTAURAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO</b>								
<b>1.2</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>Unidade:</b>	<b>UNID</b>
	<b>BARRA PARA PORTAS</b>						SUBTOTAL	TOTAL
	Locais:	A	L	H	E	N		
	PORTAS P1 E P2						11,00	11,00
								13,00

PRAÇA FREI DAMIÃO, S/Nº-CENTRO - JERICÓ/PB

C.N.P.J. 08.931.4995/0001-84

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32550/22. Data: 05/04/2022 10:18. Responsável: Kadson V. L. Monteiro.  
Impresso por convidado em 08/08/2023 17:36. Validação: 8B9E.080C.B8AB.7AC5.484F.ECE7.8FA8.8814.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS</b>										
LEGENDA: C= comprimento - L= largura - H= altura - E= espessura - N= nº de elementos - A= área - P= peso específico										
<b>ÍTEM</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
	SANITÁRIOS INFANTIS P/ PNE						2,00	2,00		
<b>1.2</b>	<b>BARRA PARA BANHEIRO C/ 80CM</b>						<b>Unidade: UNID</b>			
	Locais:	A	L	H	E	N	<b>SUBTOTAL TOTAL</b>			
	SANITÁRIOS INFANTIS P/ PNE						4,00	4,00	<b>4,00</b>	
<b>1.3</b>	<b>PORTAS DE DIVISÓRIAS</b>						<b>Unidade: UNID</b>			
	Locais:	c	L	H	p	N	<b>SUBTOTAL TOTAL</b>			
	DIVISÓRIAS DOS SANIT. DOS						7,00	7,00	<b>13,00</b>	
	FUNCIONÁRIOS						6,00	6,00		
	DIVISÓRIAS DOS SANIT. INFANTIS									
<b>1.4</b>	<b>VIDRO DE 8MM2</b>						<b>Unidade: M2</b>			
	Locais:	c	L	H	p	N	<b>SUBTOTAL TOTAL</b>			
	EF31 (CRECHE II)						2,00	0,60	<b>0,96</b>	
	EF32 (SANIT. INF.)						1,00	0,18		
	EF17 (DESP.)						1,00	0,18		
<b>2.1</b>	<b>DR 16A</b>						<b>Unidade: UNID</b>			
	Locais	C	L	H	E	N	<b>SUBTOTAL TOTAL</b>			
							<b>11,00</b>			
	QD1						1,00	1,00		
	QD2						1,00	1,00		
	QD3								0,00	
	QD4						9,00	9,00		
<b>2.2</b>	<b>DR 25A</b>						<b>Unidade: UNID</b>			
	Locais	C	L	H	E	N	<b>SUBTOTAL TOTAL</b>			
							<b>13,00</b>			
	QD1								0,00	
	QD2						5,00	5,00		
	QD3						4,00	4,00		
	QD4						4,00	4,00		
<b>2.3</b>	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR DE 20A</b>						<b>Unidade: UNID</b>			
	Locais	C	L	H	E	N	<b>SUBTOTAL TOTAL</b>			
							<b>1,00</b>			
	QD4						1,00	1,00		
<b>2.4</b>	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40A</b>						<b>Unidade: UNID</b>			
	Locais	C	L	H	E	N	<b>SUBTOTAL TOTAL</b>			
							<b>1,00</b>			
	QD3						1,00	1,00		
<b>3.1</b>	<b>TORNEIRA CROMADA MÓVEL PARA PIA E COZINHA</b>						<b>Unidade: UNID</b>			
	Locais:	A	C	L	H	N	<b>SUBTOTAL TOTAL</b>			
	COZINHA						2,00	2,00	<b>2,00</b>	

PRAÇA FREI DAMIÃO, S/Nº-CENTRO - JERICÓ/PB

C.N.P. J.08.931.4995/0001-84

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32550/22. Data: 05/04/2022 10:18. Responsável: Kadson V. L. Monteiro.  
Impresso por convidado em 08/08/2023 17:36. Validação: 8B9E.080C.B8AB.7AC5.484F.ECE7.8FA8.8814.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS							
LEGENDA: C= comprimento - L= largura - H= altura - E= espessura - N= nº de elementos - A= área - P= peso específico							
ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					Unidade	UNID
3.2	<b>TORNEIRA CROMADA FIXA DE PAREDE</b>						
	Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL TOTAL
	LAV. COLETIVO INFANTIL						11,00 12,00
	TANQUE LAVAR PANELOES						1,00
3.3	<b>ASSENTO INFANTIL</b>					Unidade	UNID
	Locais:	A	V	L	E	N	SUBTOTAL TOTAL
	SANIT. INFANTIS						9,00 9,00
3.4	<b>ASSENTO NORMAL</b>					Unidade	UNID
	Locais:	C	V	L	H	N	SUBTOTAL TOTAL
	SANIT. ADULTO						6,00 6,00 6,00
3.4	<b>TANQUE DE MARMORE SINTETICO</b>					Unidade	UNID
	Locais:	kg	V	L	H	N	SUBTOTAL TOTAL
	LAVANDERIA						2,00 2,00 2,00
3.5	<b>SABONETEIRA COM DISPENSER</b>					Unidade	UNID
	Locais:	kg	V	L	H	N	SUBTOTAL TOTAL
		SANIT. PNE					2,00 2,00 23,00
		SANIT. INFANTIS					11,00 11,00
		SANIT. ADULTO					3,00 3,00
		COZINHA					3,00 3,00
	CRECHES					4,00 4,00	
3.6	<b>PAPELEIRA</b>					Unidade	UNID
	Locais:	kg	V	L	H	N	SUBTOTAL TOTAL
		SANIT PNE					2,00 2,00 15,00
		SANIT. INFANTIS					9,00 9,00
	SANIT. ADULTO					4,00 4,00	

*Vanisa Sousa Silva*

Vanisa Sousa Silva  
Eng. Civil - ORE A 6436-D-/PB  
Registro Nacional 1801 92689-8  
CPF: 884 536 264-72

VANISA SOUSA Assinado de forma digital por VANISA  
SILVA:8845362  
6472  
DNI: eNBR, eNCP-Brasil, eNAC-SQLUTI  
Múltipla v5, ou=12079297000105,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=VANISA SOUSA SILVA/88453626472  
Dados: 2022.03.28 17:34:18 -03'00'